

**JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51783-6, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 44.060 de 16.10.2008, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 346/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 383/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51746-1, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 43.617 de 12.08.2008, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPOF nº 623/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 384/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51786-9, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.364 de 05.11.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 345/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 385/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51768-7, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.024 de 10.09.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPOF nº 107/2005 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 386/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51745-0, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 45.446 de 02.06.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 349/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 387/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor NILSON JOSÉ DA SILVA CRUZ, Presidente à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50925-9, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.810 de 25.02.2010, relativo a Tomada de Contas instaurada na SOCIAL DEMOCRACIA SINDICAL, referente ao Convênio ASIPAG nº 081/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 388/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Presidente à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50336-5, que trata da Prestação de Contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BR-222, referente ao Convênio SEIR nº 007/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 389/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ALTAIR PEDRO MARTINI, Presidente, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/52320-5, que trata da Prestação de Contas da COOPERATIVA AGRO-LEITEIRA TRANSAMAZÔNICA, em face do Convênio SAGRI nº 150/2008 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 390-A/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ALBENOR BEZERRA PONTES, Prefeito à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/52504-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, em face do Convênio SEPOF nº 184/2008 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 390-B/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA

FILHO, Prefeito, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/52504-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, em face do Convênio SEPOF nº 184/2008 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 391/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOSÉ ORLANDO FREIRE, Prefeito à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51763-2, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 45.369 de 26.05.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, referente ao Convênio SETEPS nº 020/2004 e termos aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 392/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOÃO PAULO MENDES FILHO, Presidente, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/54601-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, referente ao Exercício Financeiro de 2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 393/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor BENJAMIN TASCA, Prefeito à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51755-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 43.260 de 13.05.2008, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente ao Convênio SEPLAN nº 331/2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 394/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50649-9, que trata do Recurso de Embargo de Declaração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 50.206 de 28.02.2012, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, referente ao Convênio SESP Nº 141/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 27 de abril de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário